

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.640 MACEIÓ/AL, 06 DE MARÇO DE 2025.**

Autor: VER. EDUARDO CANUTO

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
MARIA SAMPAIO DA SILVA, RUA EM NOSSO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Maria Sampaio da Silva” a Rua, atualmente denominada como Rua em Projeto 360 (entre as quadras I - H e G), do loteamento Bariloche, no bairro do Feitosa, em nosso município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2025.

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:10AE5AB5**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/03/2025. Edição 7123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>